

DELIBERAÇÃO

Considerando que se verifica a vacatura do lugar de coordenador do Núcleo de Contencioso e Ilícitos, previsto no n.º 4 do artigo 15.º dos Estatutos do Instituto da Segurança Social dos Açores, I.P.R.A., aprovados pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2014/A, de 24 de janeiro;

Considerando que a Técnica Superior Rute Marina Nogueira Nunes reúne os requisitos previstos no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2006/A, de 6 de janeiro, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2008/A, de 31 de março, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de outubro e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/2010/A, de 29 de dezembro;

Nos termos do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de maio, o Conselho Diretivo do Instituto da Segurança Social dos Açores, I.P.R.A. delibera:

1. Designar coordenadora do Núcleo de Contencioso e Ilícitos, lugar previsto no n.º 4 do artigo 15.º dos Estatutos do Instituto da Segurança Social dos Açores, I.P.R.A., aprovados pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2014/A, de 24 de janeiro, Rute Marina Nogueira Nunes, Técnica Superior, do quadro regional da ilha de São Miguel, afeta ao Instituto da Segurança Social dos Açores, I.P.R.A., pelo período de três anos, prorrogável, mediante confirmação.
2. Pelo exercício destas funções, a coordenadora ora designada tem direito à percepção de um suplemento remuneratório equivalente a 10% da remuneração base da sua categoria de origem.
3. A presente deliberação produz efeitos a partir do dia 1 de fevereiro de 2023.

Angra do Heroísmo, 31 de janeiro de 2023

O Conselho Diretivo
Rute Marina Nogueira Nunes
Rute Marina Nogueira Nunes
Rute Marina Nogueira Nunes